

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205







## **PUBLICADO**

Extrema, 18 / 12 / 2023

DECRETO N°. 4.603 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências."

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o servidor Rangel de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.186-27, titular do cargo de provimento efetivo de AUX. ADMINIST°., registrado sob a matrícula nº. 131, com atuação perante a Prefeitura Municipal de Extrema, APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos integrais, calculados pela última remuneração (integralidade), a contar da data do Laudo Pericial (01/12/2023), conforme art. 6º A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012, conforme § 3º do art. 49 da Lei Municipal nº. 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal nº. 4.187/2020, com direito a paridade, fundamentado no artigo 40, § 1º, I, e §§ 3º e 17 do referido artigo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 39 da Lei nº. 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2023.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

